

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

PORTARIA

Nº 166/2018

“Dispõe sobre atribuição de gratificação.”

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 29, II e VII, do Estatuto desta Fundação,

Considerando, a organização administrativa disciplinada na lei Complementar 225/2017, que alterou o artigo 23, da Lei Complementar 168/2013 de criação da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião;

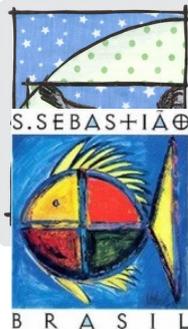
Considerando, a necessidade do desenvolvimento, implantação, hospedagem, manutenção e suporte de site institucional da Fundação;

Considerando, que a função exige do profissional habilidade técnica, diferenciada e específica na área de tecnologia da informação.

RESOLVE:

Artigo 1º - Atribuir à **ELIZABETH DE JESUS SOUZA**, empregada do Quadro Permanente desta Fundação, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, a Gratificação Especial, nos termos do art. 32, §1º, II do Regulamento de Normas e Condutas de Recursos Humanos desta Fundação (Resolução nº 32/18 do Conselho Curador) pela função suplementar àquela atribuída a seu cargo de origem.

Parágrafo único: O percentual da gratificação é de 60% (sessenta por cento) incidente sobre o salário de seu cargo atual, considerando o título acadêmico



Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

da funcionária, sua *expertise* e o grau de responsabilidade no exercício da função a ser exercida.

Artigo 2º - O pagamento da Gratificação de que trata o artigo 1º desta portaria, exclui o direito ao recebimento de serviços extraordinários e por produtividade, enquanto perdurar esta nomeação.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11/09/2018.

São Sebastião, 14 de setembro de 2018.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente

Arquivada em pasta própria e publicada por afixação na data supra